

**Chamada pública para seleção de bolsistas CAPES-DS (março/2020) para Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental da UDESC, baseando-se na Resolução n. 06/2017 – UDESC/FAED/PPGPLAN, informa que estão abertas as inscrições de alunos/as regulares do PPGPLAN-UDESC para concorrer a bolsas de Doutorado CAPES, modalidade Demanda Social (CAPES-DS), de acordo com as seguintes especificações:

1 – O/a bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou, se tiver, deverá comprovar liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, no período de vigência da bolsa.

2 – Da cota de bolsas disponibilizadas há 1 (uma) bolsa CAPES-DS de DOUTORADO.

3 – Os/as interessados/as em participar do processo de seleção devem encaminhar, **até as 12h do dia 25 de março de 2020**, à presidente da Comissão de Bolsas, Profa. Gláucia de Oliveira Assis, por meio do e-mail [mppt.udesc@gmail.com](mailto:mppt.udesc@gmail.com), assunto: Seleção de Doutorado, os seguintes documentos devidamente digitalizados em arquivos em formato “PDF” ou imagem em função do isolamento social determinado pelo governo do estado.

3.1 – Termo de compromisso com o PPGPLAN/UDESC devidamente preenchido e assinado, disponível na página web do PPGPLAN/UDESC no item Bolsas/CAPES-DS.

3.2 – Currículo Lattes atualizado até março de 2020, constando ser discente do PPGPLAN/UDESC, no modelo completo e devidamente comprovado (só serão consideradas pela Comissão de Bolsas as atividades comprovadas, relativas ao período 2018-2020).

4 – O recebimento dos documentos será confirmado por e-mail. Não será aceito recurso à Comissão de Bolsas referente à inscrição de interessado/a cujo encaminhamento de documentos ao e-mail [mppt.udesc@gmail.com](mailto:mppt.udesc@gmail.com) não for comprovado.

5 – A Comissão de Bolsas procederá à avaliação dos/as candidatos/as à bolsa com base nos documentos por eles/as apresentados e nas normas de concessão de bolsas da Resolução n. 06/2017 – UDESC/FAED/PPGPLAN, aprovada em reunião do Colegiado do PPGPLAN/UDESC no dia 5 de julho de 2017.

6 – O resultado será divulgado em **25 de março, após as 19h**, na página do PPGPLAN/UDESC.

7 – Após a divulgação do resultado, o/a selecionado/a como bolsista deverá providenciar e encaminhar por e-mail à secretaria do PPGPLAN – [sec.ppgplan.faed@udesc.br](mailto:sec.ppgplan.faed@udesc.br), **até as 10h do dia 26 de março de 2020**, os seguintes documentos, digitalizados, devidamente datados e assinados:

7.1 – Ficha de dados pessoais de bolsista CAPES-DS;

7.2 – Formulário de cadastro para bolsa CAPES-DS;

7.3 – Termo de compromisso de bolsista CAPES-DS;

7.4 – Declaração de que não usufrui de nenhum tipo de auxílio ou bolsa e de que não possui vínculo empregatício (ou, se possuir, que está liberado/a de suas atividades profissionais sem percepção de vencimentos), acompanhada de cópia do último registro na carteira de trabalho;

7.5 – Comprovante de residência em Florianópolis;

7.6 – Termo de Compromisso com o PPGPLAN/UDESC.

8 – A classificação da Comissão de Bolsas será válida até a próxima Chamada Pública para a seleção de bolsas Capes DS do PPGPLAN-UDESC.

9 – Caso o/a classificado/a não mais cumprir os requisitos desta Chamada Pública, a concessão da bolsa será feita ao/à candidato/a seguinte que cumpri-los, conforme a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas na seleção decorrente da presente Chamada Pública.

10 – A concessão de bolsa CAPES-DS poderá vir a ser suspensa, cancelada ou revogada, conforme previsto no Regulamento do Programa CAPES-DS (Portaria CAPES n.76/2010), cuja leitura é recomendada a todos/as os/as candidatos/as.

Florianópolis, 24 de março de 2020.

Profa. Dra. Gláucia de Oliveira Assis

Coordenadora do PPGPLAN/UDESC